## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO



Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000 www.pedrodetoledo.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL №. 1.663, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Estrada Municipal Alóis Resterich e dá outras providências."

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado logradouro público como "Estrada Municipal Alóis Resterich" a atual via Municipal "Estrada da Usina", localizada no Bairro Piririca no Município de Pedro de Toledo — SP, com finalidade homenagear postumamente o cidadão Alóis Resterich, que durante sua vida prestou contribuições relevantes e que marcaram positivamente a evolução social de nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento e atendimento do disposto da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 24 de Fevereiro de 2022. /acm.